



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO Nº		
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 07255/2008/003/2012	SITUAÇÃO: Sugestão Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 6 ANOS

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
---------------------------------	-----------	-----------

EMPREENDEDOR: Romeu Antônio da Silva	CPF: 720.417.148-91	
EMPREENDIMENTO: Fazenda Boa Vista.	Cartão Produtor Rural:	
MUNICÍPIO(S): São Sebastião do Oeste	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 499435 LONG/X 7762727	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	
<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Pará	
UPGRH: SF2 - Região da Bacia do Rio Pará.	SUB-BACIA: Ribeirão Perdigão.	
CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
G-02-01-1	Avicultura de Corte e Reprodução.	4
G-02-10-0	Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)	-
G-02-07-0	Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite	-
G-03-02-6	Silvicultura	-
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Bruno Duarte		REGISTRO: CREA nº134.155/D
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 32589/2012		DATA: 21/11/2012

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Daniela de Lima Ferreira	MASP 1.152.883-3	
José Antonio Lima Graça	MASP 1.197.035-7	
Sônia Maria Tavares de Melo	MASP 486.607-5 OAB / MG 82.047	
De acordo: Silvestre de Oliveira Faria – Diretor Regional de Apoio Técnico	MASP 1.251.911-2	
De acordo: Vilma Aparecida Messias	MASP 1.314.488-6	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 27/11/2012
---------------------	---	-------------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à solicitação do requerimento da Licença de Operação Corretiva (PA COPAM Nº 07255/2008/003/2012), para o empreendimento, Romeu Antônio da Silva localizado na Fazenda Boa Vista, zona rural do município de São Sebastião do Oeste.

A atividade pecuária principal objeto deste licenciamento é a exploração da **avicultura de corte reprodução**, com um plantel de **178 mil aves**, alojadas em 5 galpões. Conforme DN COPAM Nº 74/04, código **G-02-01-1**. Potencial poluidor/degradador Médio (P) e Porte Grande (G), classificado como **classe 4**

Na propriedade são desenvolvidas também as atividades de **G-02-10-0 Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)**, com um número de **93** cabeças configurando como atividade não passível de regularização ambiental e **G-02-07-0 Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite** com um número de **160** cabeças, configurando como atividade não passível de regularização ambiental e **G-03-02-6 Silvicultura** em uma área de **5,0 ha**, configurando como atividade não passível de regularização ambiental.

Em 31/08/2012 o empreendedor formalizou a documentação referente ao processo de LOC. O empreendimento foi vistoriado pela equipe técnica da SUPRAM – ASF em 21/11/2012 conforme Auto de Fiscalização nº32589/2013.

Após a pré-análise interdisciplinar do processo e a fiscalização realizada no empreendimento, decidiu-se pela solicitação de informações complementares ao processo, as quais foram protocoladas tempestivamente.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA Relatório e Plano de Controle Ambiental, foram elaborados por Bruno Duarte CREA nº134.155/D.

2 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A propriedade Fazenda Boa Vista possui a área total de 64.37,50 ha, e área construída de 9.664 m² e iniciou sua atividade de avicultura de corte em janeiro de 2002 a qual possuía regularidade ambiental através de AAF válida até 20/10/2013.

Trabalham no empreendimento 9 empregados na área com a carga horária de 08 horas.

Equipamentos

Denominação	Quantidade	Capacidade
Silos	6	80 t
Queimador de pena	1	1000 m ² /h
Trator	1	x
Triturador de cama de frango	1	500 m ² /h
Bomba de pressão	1	x

SUPRAM - ASF

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte
Divinópolis - CEP 35.500-036
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 27/11/2012



O empreendimento conta com instalações de apoio para a atividade de bovinocultura de leite como sala de ordenha, sala do tanque de expansão para o resfriamento do leite e curral de manejo.

A atividade de avicultura é desenvolvida em 6 galpões sendo 02 no sistemas *dark house* e 04 no sistema convencional.

Todo o processo produtivo da atividade de avicultura é realizada num período de 64 dias considerando a entrada do lote, recria, limpeza, desinfecção e entrada de novo lote.

Processo produtivo:



- **Entrada de pintos de um dia:** a Fazenda Boa Vista é integrada à Avivar Alimentos S/A e os pintos de um dia são provenientes do Incubatório do grupo o qual encontra-se devidamente licenciado. Ao chegar na propriedade os pintos são alojados, em círculo de proteção onde ocorre a manutenção da temperatura em 32 °C. O aquecimento dos pintos são feitos através de lenha.
- **Alojamento e recria:** as aves permanecem no galpão por volta de 44 dias e toda sua alimentação é proveniente da empresa Integradora. Ainda no incubatório as aves recebem as vacinas contra Gumboro, Mareck e Newcastle.
- **Expedição:** entre 40 a 44 dias as aves estão prontas para o abate, pesando em média 2,3 kg sendo então retiradas do galpão. Antes do início da retirada, cerca de 6 horas, as aves são colocadas em dieta hídrica.



- **Limpeza e desinfecção do galpão:** após a saída de um lote de frango em condições de abate, inicia-se a preparação da reciclagem da cama de frango. Nesta propriedade ocorre o aproveitamento da cama de frango por 05 ciclos de produção e somente após ela é trocada. Caso o lote criado tenha apresentado alguma doença esta cama não é reaproveitada. Após a saída dos frangos o galpão fica parado um dia com os ventiladores ligados e as penas são queimadas com vassoura de fogo. Sendo então a caia enleirada e coberta com lona por oito a nove dias. Enquanto a cama de franga permanece em leiras, é realizada a higienização do aviário e equipamentos e sua desinfecção. Após estas operações o galpão entra em vazio sanitário por aproximadamente 8 dias. Reiniciando em seguida, novo ciclo de criação.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água é procedente de poço tubular Portaria de Outorga 1975/2008 sendo que aguarda publicação de sua renovação. Vazão outorgada 3 m³/h, tempo de captação de 11:15 h/dia, total de 33,75 m³/dia.

-Balanço hídrico:

Finalidade de Uso	Volume (m ³ /dia)	Procedência/poço tubular (vazão)
Dessedentação de animais	31,83	33,75 m ³ /dia
Consumo humano	1,5	
Total	33,33	

Não há hidrômetro e horímetro instalados sendo que sua instalação será condicionada neste parecer.

O empreendedor possui também 3 certificados para captações de uso insignificante. Duas certidões correspondem à dois barramentos utilizados para dessedentação animal. Em fiscalização foi constatado que os barramentos encontram-se cercados com apenas uma passagem para o acesso dos bovinos.

A outra certidão de uso insignificante corresponde a uma captação em nascente cuja vazão autorizada foi de 3,50 m³/dia. No entanto, não foi constatado a captação de água no momento da vistoria.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

O empreendedor utiliza lenha e carvão para o aquecimento do galpão de engorda dos pintos e para tanto apresentou certificado de consumidor de produtos de origem florestal lenha e cavaco nº155069 válido até 31/01/2015, certificado de consumidor de produtos e subprodutos da flora carvão vegetal, moinha, briquetes, peletes de carvão e similares nº115786 válido até 31/01/2015. Foi apresentado nota fiscal da lenha comprada e o empreendedor possui autorização para corte do eucalipto presente na sua propriedade.

5. Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente

A reserva legal do empreendimento está localizada em outra propriedade denominada Fazenda Fidelis localizada no município de Pedra do Indaiá Matrícula nºAV-2-19523 fls.01, Livro 2.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 27/11/2012
--------------	---	------------------



A vegetação da área de reserva legal, encontra-se em estágio médio de regeneração encontrando-se espécies como Aroeira Mansa, Mulungu, Rabo de Tucano, Quaresmeira, Copaíba, Faveira, Pau Tombo, Macaúba, Ipê Branco, Jacarandá, Cagaiteira, Pau Terra, Barbatimão dentre outras.

Na propriedade Fazenda Boa Vista, onde está instalada a atividade de avicultura há uma mina d'água a qual encontra-se cercada no raio de proteção de 50m e a vegetação encontra-se em estágio inicial de regeneração.

6. Impactos Identificados e Medidas Mitigadoras

- **Geração de resíduos sólidos:**

Resíduos	Local	Classe	Taxa anual
Cama de frango	Galpões	II A	1,492 ton.
Aves mortas	Galpões	II A	25,08 ton
Embalagem plásticas	embalagens	II A	0,035 ton
Papel/papelão	Embalagens	II A	0,211ton
Sucatas metálicas	Manutenção	II A	0,035 ton
Cinzas da calefação	Galpões	II A	0,14 ton

Os principais resíduos gerados na atividade estão descritos no quadro a seguir, sendo os mais significativos a cama de frango e as aves mortas. Conforme informado anteriormente a cama de frango é reaproveitado várias vezes até o seu descarte final. Neste caso o empreendedor utiliza na propriedade ou comercializa a terceiros na forma de adubo.

As aves mortas são dispostas em uma composteira dotada de 04 células dotada de piso impermeabilizado e cobertura.

Foi apresentado um programa de adubação/utilização na propriedade considerando o resíduo cama de frango e o composto produzido na composteira.

Para os demais resíduos foi apresentado um programa de gerenciamento de resíduos sólidos o qual será condicionado sua execução neste parecer.

- **Geração de Efluentes líquidos:** a atividade de avicultura de corte não gera efluentes líquidos. No entanto são gerados efluentes líquidos da atividade de bovinocultura de leite após a limpeza diária das instalações dos animais. Além disso são gerados efluentes sanitários nos banheiros.

Para os efluentes da bovinocultura bem como dos efluentes sanitários foi instalado uma ETE compacta dotado de caixa de gordura, gradeamento e biodigestor que atua como tanque séptico. A eficiência prevista no tratamento é de até 85% para remoção de DBO. Será condicionado neste parecer o automonitoramento deste sistema.

- **Águas pluviais:** incidência nas estradas de acesso aos galpões de produção e nas áreas de entorno das benfeitorias. As águas pluviais são direcionadas às cotas mais baixas do terreno sendo absorvida diretamente ao solo.

7. Medidas Compensatórias;

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 27/11/2012
--------------	---	------------------



Não serão solicitadas medidas compensatórias uma vez que a atividade desenvolvida no empreendimento possui impactos mitigáveis, sem apresentar impactos não mitigáveis.

08. Controle Processual;

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, entretanto, necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95,

Ocorreu o pagamento dos custos de análise do processo, conforme a planilha, atendendo a Resolução SEMAD 1919/2013.

Foi acostado aos autos ART do profissional responsável pela elaboração do PCA e do RCA, bem como do profissional pela atividade fim.

No momento da vistoria foi verificado que a água utilizada no empreendimento é proveniente de uma captação em poço tubular, cuja Portaria de outorga 1975/2008, encontra-se em renovação, aguardando publicação do deferimento, em atendimento a Portaria do IGAM 49, para que o prazo acompanhará ao prazo da presente licença, se esta for deferida.

Além dessa captação, encontram-se regularizados três usos insignificantes que também terão prazo prorrogado até o vencimento da presente licença, na conformidade da dita Portaria do IGAM.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido. Cumpre ressaltar que o empreendimento está totalmente instalado e fora da Área de Preservação Permanente, como constatado em vistoria.

O empreendedor utiliza lenha e carvão para o aquecimento do galpão de engorda dos pintos e para tanto apresentou certificado de consumidor de produtos de origem florestal lenha e cavaco nº155069 válido até 31/01/2015, certificado de consumidor de produtos e subprodutos da flora carvão vegetal, moinha, briquetes, peletes de carvão e similares nº115786 válido até 31/01/2015. Foi apresentado nota fiscal da lenha comprada e o empreendedor possui autorização para corte do eucalipto presente na sua propriedade.

A reserva legal do empreendimento está localizada em outra propriedade denominada Fazenda Fidelis localizada no município de Pedra do Indaiá Matrícula nºAV-2-19523 fls.01, Livro 2, comprovação nos autos do presente processo.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte
Divinópolis - CEP 35.500-036
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 27/11/2012



Como o empreendimento iniciou as atividades anterior a publicação do Decreto 44.844/2008, ou seja, em 2002, e obteve a competente AAF através do PA 07255/2008/001/2009, vindo agora aumentar sua capacidade mediante o presente processo não sofrerá autuação, vez que se encontra amparado pela auto denuncia, de acordo com o Decreto 44.844/2008.

Ressalta-se que nos autos consta o Certificado de Cadastro Técnico Federal.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico nada obsta o deferimento do pedido da presente licença ambiental, para o prazo de 6 anos em razão da classe 4, desde que cumpridas as condicionantes impostas.

09. CONCLUSÃO;

Esse parecer único, pelas razões acima, sugere a concessão da Licença de Operação requerida pelo empreendedor Romeu Antônio da Silva/Fazenda Boa Vista localizado na zona rural do município de São Sebastião do Oeste - MG, referente ao **PA COPAM Nº 07255/2008/003/2012, das atividades avicultura de corte e reprodução, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) e silvicultura e condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com validade de 06 (seis) anos.**

Cabe esclarecer que a SUPRAM – ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Romeu Antônio da Silva (Fazenda Boa Vista).

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Romeu Antônio da Silva (Fazenda Boa Vista).

Anexo III. Não ocorrerá Intervenção Ambiental no empreendimento.

Anexo IV. Relatório Fotográfico do empreendimento Romeu Antônio da Silva (Fazenda Boa Vista).

SUPRAM - ASF

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte
Divinópolis - CEP 35.500-036
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 27/11/2012



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 07255/2008/003/2012		Classe/Porte: 4/M.
Empreendimento: Romeu Antônio da Silva (Fazenda Boa Vista).		
CNPJ: 720.417.148-91		
Atividade: avicultura de corte e reprodução, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) e silvicultura.		
Endereço: Rod AMG 2015, km 04		
Localização: Comunidade de Carmos		
Município: São Sebastião do Oeste		
Referência: CONDICIONANTES DA REVALIDAÇÃO		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO *
1	Manter no empreendimento as Notas Fiscais ou recibos da destinação dos resíduos sólidos Classe II, em conformidade com a norma NBR 10.004 da ABNT.	A partir da concessão da LOC.
2	Proceder à aquisição de pintainhas (pintinhos) apenas de Empresas devidamente licenciadas, e com o Certificado Sanitário de sua procedência.	Durante a vigência da licença
3	Instalar horímetro e hidrométrico no poço tubular e realizar leituras semanais nos equipamentos instalados, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao IGAM quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Enviar documentação fotográfica comprovando a instalação destes equipamentos.	90 dias a partir da concessão da LOC.
4	Executar programa de gerenciamento de resíduos sólidos conforme apresentado.	Durante a vigência da licença
5	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	Durante a vigência da licença
6	Relatar previamente à SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados, seja em nível qualitativo ou quantitativo.	Durante a vigência da licença
7	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LOC.

*OBS: Após notificação da concessão da LOC.

Obs: “Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica”.

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 27/11/2012
---------------------	---	------------------



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa
Romeu Antônio da Silva (Fazenda Boa Vista).

Processo COPAM Nº: 07255/2008/003/2012	Classe/Porte: 4/M.
Empreendimento: Romeu Antônio da Silva (Fazenda Boa Vista).	
CNPJ: 720.417.148-91	
Atividade: avicultura de corte e reprodução, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) e silvicultura.	
Endereço: Rod AMG 2015, km 04	
Localização: Comunidade de Carmos	
Município: São Sebastião do Oeste	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	VALIDADE: 06 ANOS

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada do sistema de tratamento do esgoto sanitário.	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas e Coliformes Termotolerantes	anualmente

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, os laudos efetuados, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de medição. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar **anualmente a SUPRAM-ASF**, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 27/11/2012
---------------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

(*)1- Reutilização				6 – Co-processamento					
2 – Reciclagem				7 – Aplicação no solo					
3 – Aterro sanitário				8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)					
4 – Aterro industrial				9 – Outras (especificar)					
5 – Incineração									

Os resíduos sólidos classificados em Classe I e Classe II em conformidade com a norma da ABNT NBR 10.004/04 devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/04, em lixões, botafora e/ou aterros sanitários.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor no empreendimento.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte
Divinópolis - CEP 35.500-036
Tel: (37) 3229-2800

DATA: 27/11/2012



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental. Romeu Antônio da Silva (Fazenda Boa Vista).

Processo COPAM Nº: 07255/2008/003/2012	Classe/Porte: 4/M.
Empreendimento: Romeu Antônio da Silva (Fazenda Boa Vista).	
CNPJ: 720.417.148-91	
Atividade: avicultura de corte e reprodução, Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) e silvicultura.	
Endereço: Rod AMG 2015, km 04	
Localização: Comunidade de Carmos	
Município: São Sebastião do Oeste	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	VALIDADE: 06 ANOS

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m ³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não		
Supressão de vegetação	() sim (x) não		
Averbação de Reserva Legal	() sim (x) não		

SUPRAM - ASF	Rua Bananal – nº 549 Vila Belo Horizonte Divinópolis - CEP 35.500-036 Tel: (37) 3229-2800	DATA: 27/11/2012
--------------	---	------------------



ANEXO IV

Relatório Fotográfico do empreendimento Romeu Antônio da Silva (Fazenda Boa Vista).

